



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 22/2022

Processo nº 345/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 22/2022, PROCESSO Nº 345/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E COMPONENTES

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E COMPONENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaipava - SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **BENEDITA L A FREITAS**, com sede na R: PRIMEIRO DE MAIO, nº 485 - ITARARE e registrada sob o CNPJ nº 00.006.303/0001-11, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **ADILSON DE JESUS LIMA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14110648-1 e CPF nº 157.063.798-90 vencedora dos seguintes itens: FILTRO COMBUSTIVEL FS 10/7, FILTRO DE AR HD-6223 DQ-59138, FILTRO DE AR P-608533, FILTRO COMBUSTIVEL RACOR-S3242, FILTRO LUBRIFICANTE: PF-7982, FILTRO DE AR 32/917804, FILTRO LUBRIFICANTE 581/18096, FILTRO LUBRIFICANTE 58/18063, FILTRO LUBRIFICANTE 4700359552, FILTRO LUBRIFICANTE 489XA4E, FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915, FILTRO COMBUSTIVEL RVOSQKA 164039587R, FILTRO COMBUSTIVEL 4942437, FILTRO COMBUSTIVEL: FCBR58S, FILTRO COMBUSTIVEL: FBD452; A9794770001, FILTRO COMBUSTIVELBF-1365, FILTRO DE AR HD-9839 CA5626PU, FILTRO COMBUSTIVEL 270916, FILTRO LUBRIFICANTE LF-17356, FILTRO DE AR HD-3901, FILTRO DE AR TR-1773, FILTRO COMBUSTIVEL: FBD-706; 2P0127177, FILTRO COMBUSTIVEL R-90-30 M, FILTRO COMBUSTIVEL: PSC-493; 2992662, FILTRO DE AR HP-2032, FILTRO DE AR A-1407 165465171R, FILTRO DE AR 10: HD-8234 93828280, FILTRO DE AR TR-1532.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E COMPONENTES, conforme Edital do PREGÃO Nº 22/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

|   |       |              |         |                       |
|---|-------|--------------|---------|-----------------------|
| Item 1 - FILTRO LUBRIFICANTE 581/18096 - Marca TECIFIL  |       |              |         |                       |
| Quant.:   | 40,00 | Valor Unit.: | 81,9000 | Valor total: 3.276,00 |
| Item 2 - FILTRO LUBRIFICANTE 58/18063 - Marca TECIFIL   |       |              |         |                       |
| Quant.:   | 40,00 | Valor Unit.: | 57,5000 | Valor total: 2.300,00 |
| Item 3 - FILTRO LUBRIFICANTE 4700359552 - Marca TECIFIL |       |              |         |                       |
| Quant.:   | 40,00 | Valor Unit.: | 76,7000 | Valor total: 3.068,00 |

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) – Email: [licitar@itali.sp.gov.br](mailto:licitar@itali.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 22/2022

Processo nº 345/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022

|   |        |              |          |                       |
|---|--------|--------------|----------|-----------------------|
| Item 25 - FILTRO LUBRIFICANTE LF-17356 - Marca TECIFIL            |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 76,7000  | Valor total: 3.068,00 |
| Item 27 - FILTRO LUBRIFICANTE 489XA4E - Marca TECIFIL             |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 78,0000  | Valor total: 3.120,00 |
| Item 30 - FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915 - Marca TECIFIL            |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 97,5000  | Valor total: 3.900,00 |
| Item 31 - FILTRO COMBUSTIVEL 4942437 - Marca TECIFIL              |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 117,0000 | Valor total: 4.680,00 |
| Item 32 - FILTRO COMBUSTIVEL 270916 - Marca TECIFIL               |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 122,2000 | Valor total: 4.888,00 |
| Item 36 - FILTRO COMBUSTIVEL: FCBR58S - Marca TECIFIL             |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 45,5000  | Valor total: 1.820,00 |
| Item 37 - FILTRO COMBUSTIVEL RACOR-S3242 - Marca TECIFIL          |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 71,5000  | Valor total: 2.860,00 |
| Item 42 - FILTRO COMBUSTIVEL: FBD452; A9794770001 - Marca TECIFIL |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 71,0600  | Valor total: 2.842,40 |
| Item 46 - FILTRO COMBUSTIVEL: FBD-706; 2P0127177 - Marca TECIFIL  |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 97,0000  | Valor total: 3.880,00 |
| Item 49 - FILTRO COMBUSTIVEL R-90-30 M - Marca TECIFIL            |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 50,5000  | Valor total: 2.020,00 |
| Item 50 - FILTRO COMBUSTIVEL FS 10/7 - Marca TECIFIL              |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 26,0000  | Valor total: 1.040,00 |
| Item 69 - FILTRO LUBRIFICANTE: PF-7982 - Marca TECIFIL            |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 100,00 | Valor Unit.: | 36,4000  | Valor total: 3.640,00 |
| Item 73 - FILTRO COMBUSTIVEL: PSC-493; 2992662 - Marca TECIFIL    |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 39,0000  | Valor total: 1.560,00 |
| Item 74 - FILTRO COMBUSTIVEL BF-1365 - Marca TECIFIL              |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 26,0000  | Valor total: 1.040,00 |
| Item 75 - FILTRO COMBUSTIVEL RVOSQKA 164039587R - Marca TECIFIL   |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 40,00  | Valor Unit.: | 13,0000  | Valor total: 520,00   |
| Item 76 - FILTRO DE AR 32/917804 - Marca TECIFIL                  |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 26,0000  | Valor total: 1.300,00 |
| Item 89 - FILTRO DE AR HD-3901 - Marca TECIFIL                    |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 39,0000  | Valor total: 1.950,00 |
| Item 90 - FILTRO DE AR HD-6223 DQ-59138 - Marca TECIFIL           |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 56,5000  | Valor total: 2.825,00 |
| Item 91 - FILTRO DE AR 10: HD-8234 93828280 - Marca TECIFIL       |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 36,4000  | Valor total: 1.820,00 |
| Item 92 - FILTRO DE AR HD-9839 CA5626PU - Marca TECIFIL           |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 28,6000  | Valor total: 1.430,00 |
| Item 101 - FILTRO DE AR HP-2032 - Marca TECIFIL                   |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 39,0000  | Valor total: 1.950,00 |
| Item 108 - FILTRO DE AR P-608533 - Marca TECIFIL                  |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 52,0000  | Valor total: 2.600,00 |
| Item 111 - FILTRO DE AR TR-1532 - Marca TECIFIL                   |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 45,5000  | Valor total: 2.275,00 |
| Item 114 - FILTRO DE AR TR-1773 - Marca TECIFIL                   |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 71,5000  | Valor total: 3.575,00 |
| Item 115 - FILTRO DE AR A-1407 165465171R - Marca TECIFIL         |        |              |          |                       |
| Quant.:   | 50,00  | Valor Unit.: | 32,5000  | Valor total: 1.625,00 |

**VALOR TOTAL - BENEDITA L A FREITAS => 70.872,40**

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 22/2022

Processo nº 345/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E COMPONENTES, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaí - SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 22/2022

Processo nº 345/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 22, PROCESSO Nº 345/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

## FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

200 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
01 Tesouro

154 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
01 Tesouro

263 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
01 Tesouro

349 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
05 Convênios Federais - Vinculados

357 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
01 Tesouro

358 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
02 Convênios Estaduais - Vinculados

407 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
01 Tesouro

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 22, PROCESSO Nº 345/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 22/2022

Processo nº 345/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) – Email: [licitar@itali.sp.gov.br](mailto:licitar@itali.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 22/2022

Processo nº 345/2022

Ata de Registro de Preços nº 30/2022

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 30 de Março de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ADILSON DE JESUS LIMA  
Representando a Empresa: BENEDITA L A FREITAS